

XXIII Jornadas do GAF

Direitos da Criança e Meio Familiar Medidas de Promoção e Proteção

**Rosa Clemente
Viana do Castelo
19 de Maio 2017**

Direito à Família

Enquadramento jurídico/normativo

- **Convenção dos Direitos da Criança**
- **Convenção Europeia para Exercício dos Direitos da Criança**
- **Recomendações do Conselho da Europa**
- **Diretrizes para uma Justiça Amiga da Criança**
- **Constituição da República**
- **Código Civil**
- **Lei de Proteção**

Necessidades da criança – Bem-estar

- **conforto - alimentação, higiene, descanso**
- **segurança, ambiente tranquilo**
- **saúde**
- **brincar, aprender (educação/formação)**
- **respeito pela dignidade**
- **afecto , tempo**

- **negligências**
- **violência física ou emocional**
- **maus tratos e em geral os abusos**
- **trabalho excessivo e inadequado à idade**

**Cuidados
básicos**

**Cuidados
de proteção**

O Direito à Família corresponde à família biológica, progenitores apenas?

Sim, é a família biológica, os pais, a realidade que integra o Direito à Família de que a criança é titular, porque são eles que reúnem as condições ideais para garantir todas as necessidades da criança, particularmente a vinculação afectiva e a protecção do Direito ao Afecto.

É o que resulta dos textos jurídicos internacionais que Portugal adotou e do ordenamento jurídico interno, sustentados nas teses sobre o desenvolvimento humano.

E é por isso, que todos estes normativos dispõem que a criança tem direito a que os seus pais sejam ajudados no exercício desse papel, com políticas proactivas para a família e de protecção da família, para os pais que apresentem maiores fragilidades.

Medidas de Promoção e Protecção

Em meio natural de vida

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa seleccionada

para a adopção

Medidas de colocação

Acolhimento familiar

Acolhimento em Instituição

Acolhimento com vista à adopção

Princípios da Intervenção

Superior interesse da criança

Intervenção mínima

Intervenção precoce

Privacidade

Proporcionalidade

Actualidade

Prevalência na família

Primado da continuidade das relações psicológicas profundas

Responsabilidade parental

Obrigatoriedade da informação

Audição obrigatória/Participação

Subsidiariedade

Criança em perigo - Soluções alternativas de proteção

- Pais, com apoio
- Adopção

Apadrinhamento Civil

- Medidas de proteção em meio natural de vida

- ❖ **Confiança junto de outro familiar**
- ❖ **Pessoa idónea**

O Direito à família esgota-se na família biológica, nos progenitores?

Não. O Direito à Família não se esgota na família biológica, sempre e quando esta não esteja em condições de satisfazer todas as necessidades dos filhos.

Apadrinhamento civil, outro familiar e família idónea, são soluções de proteção que também garantem o Direito à Família para a criança, oferecendo as condições tendentes a satisfazer as suas necessidades, particularmente afeto e atenção.

Estas são as Famílias Amigas da Criança.

Direito à Família

Conteúdo

Satisfação dos cuidados básicos e dos cuidados de proteção da criança, em especial as necessidades de afecto e de atenção.

Quem integra

- Família Biológica – progenitores

- Família Amiga da Criança

